



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 019/2018 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ESTADO DA BAHIA AFETADO POR ESTIAGEM – CORADE 1.4.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº. 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECRETOS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº.: 019/2018.

Declara “Situação de Emergência” no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, afetado por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 01, de 24 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ, DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e pelo **inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012**, e conforme **Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 02, de 20 de dezembro de 2016**.

CONSIDERANDO:

I - Que o Município enfrenta estiagem prolongada, registrada durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;

II - Que a estiagem tem provocado danos a subsistência e à saúde da população deste Município;

III - Que tem se verificado perda de quase a totalidade das últimas safras, por parte da população rural;

IV – Que as chuvas ocorridas no ciclo pluvial sazonal 2016/2017, não foram suficientes para o acúmulo de água, e as formações que ocorreram não foram propícias para o consumo humano, destarte não serem potáveis, e que a situação se repetiu no período 2017/2018;

V - Que há necessidade clara de urgência no atendimento da população carente da zona rural, no fornecimento de água para a subsistência humana;

VI - Que o Município não dispõe de recursos suficientes para atender as mínimas necessidades daquelas famílias, face a falta de água para o consumo humano;

VII – Que estes acontecimentos têm resultado aflições e prejuízos de toda ordem e, considerando ainda, a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso da estiagem;

DECRETA:

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000****CNPJ.: 13.982.616/0001-57****Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163**

Art. 1º - Fica declarada “**Situação de Emergência**”, em todo o **Município de Sebastião Laranjeiras**, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº. 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos **Federais, Estaduais e Municipais**, no âmbito das suas competências, sob a **Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras
Estado da Bahia, em 21 de maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
******* Prefeito Municipal *******

ATOS ADMINISTRATIVOS

Sebastião Laranjeiras, Bahia, 21 de maio de 2018.

Aos
Cidadãos de Sebastião Laranjeiras

REF.: CONVITE PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal, vem, através deste, CONVIDAR toda a comunidade de Sebastião Laranjeiras e interessados para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a se realizar no auditório da Câmara Municipal de Sebastião no dia 29 de maio de 2018, às 09:30 hs, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, onde serão apresentados os relatórios referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2018.

Certos do pronto atendimento do pleito, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D236-C50C-845E-5129> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D236-C50C-845E-5129



Hash do Documento

24C4487391F309BF1F023BB025544B514B44F2C78D128ACDA88CE8CD7FC5142D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2018 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 21/05/2018 18:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25